



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2020**

No dia 07 de outubro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Caldas Novas, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Juliano Braga Santos, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Thaís Meireles Pereira Villa Verde, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 13 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.09.2019 e 31.08.2020.

O edital nº 55/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3061/2020, em 18 de setembro de 2020, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Caldas Novas, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Caldas Novas, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR N° 238, 239 e 240, expedidos em 18 de setembro de 2020. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Rogério Buzinhani – OAB/GO – 23.339 (Presidente interino da Subseção da OAB de Caldas Novas); Dr. Wilian Cezar Ignacio – OAB/GO – 35.912 (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Caldas Novas); Dr. Johnatan Venancio Pires – OAB/GO – 50.692 e Dra. Suzana França Santos – OAB/GO – 22.769 (Secretária-Geral da Subseção da OAB de Caldas Novas)**. Na oportunidade, atestaram a regularidade dos trabalhos desenvolvidos no juízo correicionado, não havendo nada a reclamar. O Desembargador-Corregedor, perguntado pelos ilustres advogados, fez um breve relato do Plano de retomada das atividades presenciais no âmbito do TRT da 18ª Região, ainda em construção, ressaltando que essa retomada vai depender da estabilidade e da redução da curva de contaminação provocada pela pandemia da Covid-19. O advogado Wilian Cezar manifestou o seu desejo de que as audiências iniciais, pela via telepresencial, continuem seguindo esse formato, ante à sua praticidade e economia de recursos.

## 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
05/08/2020	24/08/2020	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	2º período de 2019
17/12/2019	19/12/2019	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	1º período de 2019
14/11/2019	19/11/2019	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	1º período de 2019
21/10/2019	10/11/2019	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	1º período de 2019
17/06/2019	16/07/2019	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	2º período de 2018
16/04/2019	16/04/2019	JULIANO BRAGA SANTOS	Férias	1º período de 2018

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
17/09/2019	16/10/2019	THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	Férias	1º período de 2019
14/05/2019	12/06/2019	THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	Férias	2º período de 2018

\* Dados referentes ao período de 01.01.2019 a 31.08.2020.

#### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Caldas Novas possui jurisdição sobre os municípios de **Água Limpa, Caldas Novas (sede da jurisdição), Corumbaíba, Marzagão, Morrinhos e Rio Quente.**

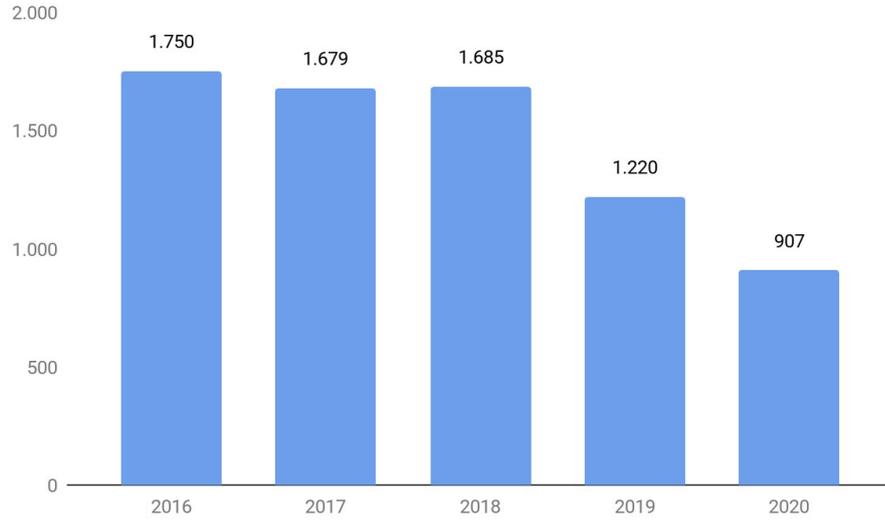
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Caldas Novas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 32% (de 70.473 para 93.196 habitantes<sup>1</sup> em 2020). A principal fonte de economia do município é o turismo e, embora o setor de serviços responda pela maior parte do PIB<sup>2</sup> do município, Caldas Novas notabiliza-se, também, pela produção agrícola e pela produção industrial<sup>3</sup>. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 3.500 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 22.904 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 96% da população vive na área urbana do município.

<sup>1</sup>Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

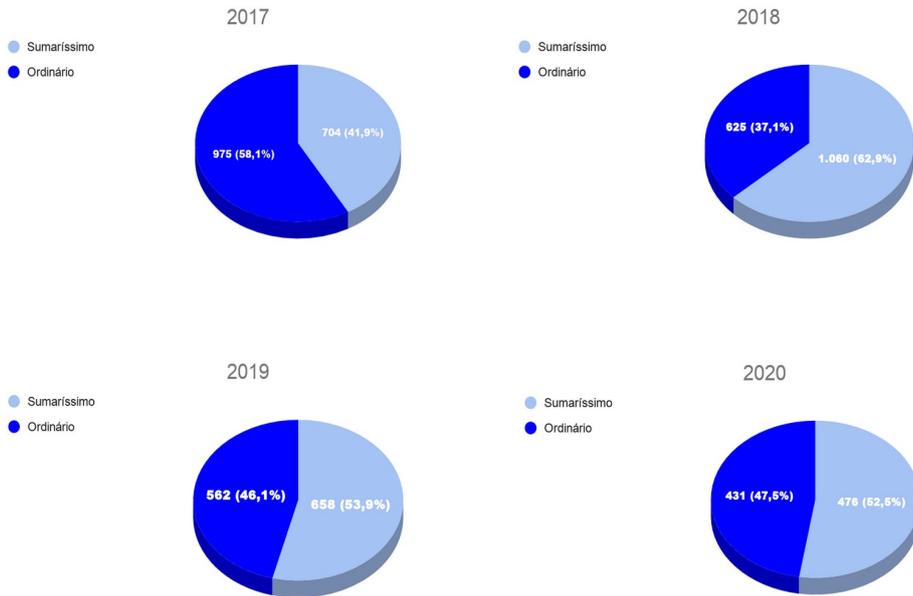
<sup>2</sup>Dados do IBGE, disponíveis em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

<sup>3</sup>Dados do IBGE, disponíveis em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

### Evolução da Demanda Processual

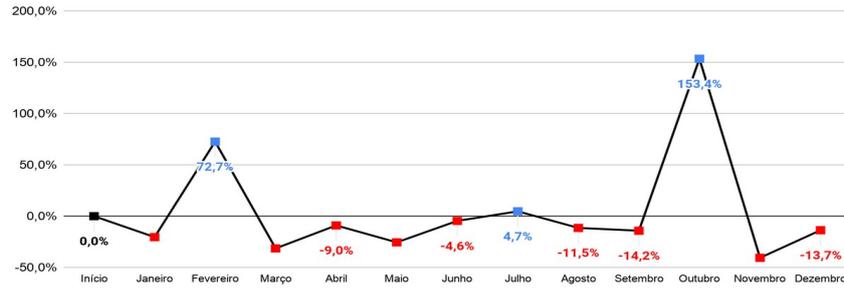


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

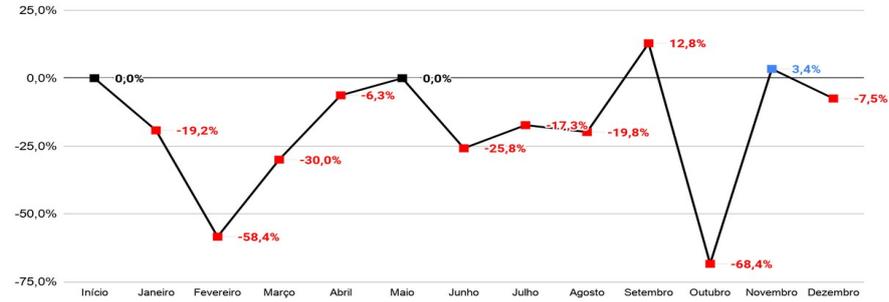


		<b>Sumaríssimo</b>		<b>Ordinário</b>		<b>Total</b>
2018/2017	↑	356 50,6%	↓	-350 -35,9%	↑	6 0,4%
2019/2018	↓	-402 -37,9%	↓	-63 -10,1%	↓	-465 -27,6%

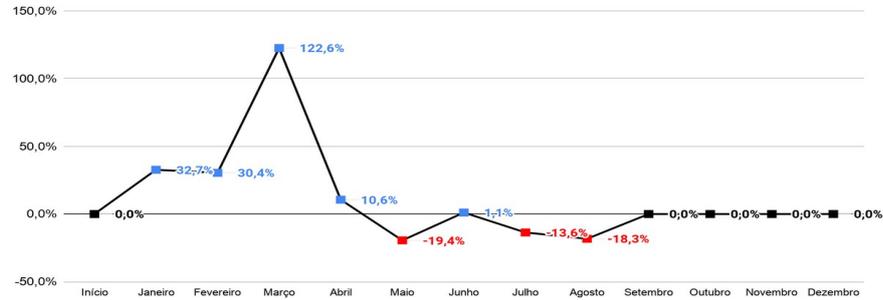
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.220 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2018, uma queda na movimentação processual de **27,6% (-465 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.528 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.360 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

## **5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE**

### **5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, a Vara do Trabalho de Caldas Novas, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho:

**113º lugar, entre 565 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre 26 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 08a Vara	1501 a 2000	0,2848	0,3121	0,4187	0,3750	0,4279	0,3637	103º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 01a Vara	1501 a 2000	0,2207	0,2590	0,5532	0,3789	0,4078	0,3639	104º
16a - MA -> Presidente Dutra - 01a Vara	1501 a 2000	0,4301	0,1794	0,4409	0,3381	0,4315	0,3640	105º
09a - PR -> Porecatu - 01a Vara	1501 a 2000	0,1934	0,2150	0,6590	0,3276	0,4251	0,3640	106º
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	1501 a 2000	0,2689	0,3689	0,4364	0,3632	0,3855	0,3646	107º
02a - SP -> Suzano - 02a Vara	1501 a 2000	0,1988	0,2882	0,5254	0,3877	0,4235	0,3647	108º
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	1501 a 2000	0,3276	0,3682	0,4539	0,3380	0,3363	0,3648	109º
02a - SP -> Praia Grande - 02a Vara	1501 a 2000	0,4495	0,3709	0,4734	0,2487	0,2877	0,3660	110º
09a - PR -> Curitiba - 21a Vara	1501 a 2000	0,2891	0,4314	0,3784	0,3704	0,3625	0,3663	111º
02a - SP -> Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,1976	0,2994	0,4309	0,4213	0,4831	0,3665	112º
<b>18a - GO -&gt; Caldas Novas - 01a Vara</b>	1501 a 2000	0,1838	0,1426	0,5856	0,4593	0,4617	0,3666	<b>113º</b>
12a - SC -> Balneário Camboriú - 01a Vara	1501 a 2000	0,2626	0,3896	0,4080	0,3885	0,3851	0,3668	114º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 26a Vara	1501 a 2000	0,1658	0,1523	0,6521	0,4144	0,4591	0,3687	115º
09a - PR -> Curitiba - 02a Vara	1501 a 2000	0,3041	0,2793	0,5806	0,3176	0,3629	0,3689	116º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,1517	0,2114	0,4544	0,4677	0,5624	0,3695	117º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 08a Vara	1501 a 2000	0,1598	0,1426	0,5246	0,5420	0,4825	0,3703	118º
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	1501 a 2000	0,2658	0,3058	0,4497	0,3725	0,4592	0,3706	119º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,1983	0,2032	0,5381	0,4577	0,4570	0,3708	120º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
<b>18a - GO -&gt; Caldas Novas - 01a Vara</b>	1501 a 2000	0,3350	0,4324	0,5989	0,5519	0,5390	0,4914	<b>15º</b>
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3785	0,6307	0,4939	0,5396	0,5279	0,5141	16º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2538	0,3886	0,6907	0,6758	0,5780	0,5174	17º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,7042	0,5925	0,4513	0,4550	0,4500	0,5306	18º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4790	0,5523	0,5741	0,5469	0,5421	0,5389	19º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,5344	0,7857	0,5167	0,4833	0,4693	0,5579	20º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,7294	0,6819	0,4215	0,5337	0,4904	0,5714	21º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,4767	0,5737	0,5827	0,6441	0,6340	0,5822	22º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,8113	0,5632	0,4720	0,5619	0,5586	0,5934	23º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,5324	0,6070	0,5573	0,6768	0,6725	0,6092	24º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,5729	0,8680	0,5105	0,6832	0,5272	0,6324	25º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,7234	0,7126	0,5843	0,7330	0,7003	0,6907	26º

26

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	565	47,08	2,36
Instrução	255	21,25	1,07
Conciliação em Conhecimento	10	0,83	0,04
Conciliação em Execução	44	3,67	0,18
<b>Média</b>	<b>218</b>	<b>18</b>	<b>1</b>

*Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 239 dias úteis no período correccionado.*

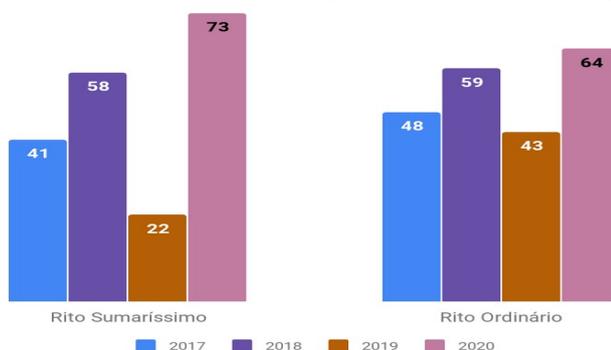
Últimas audiências designadas - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências em sistema de revezamento semanal, sendo a pauta do magistrado titular de segunda a quinta-feira e a da auxiliar de terça a quarta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

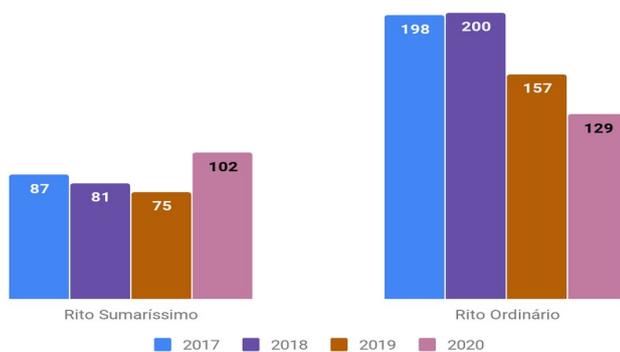
### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)**

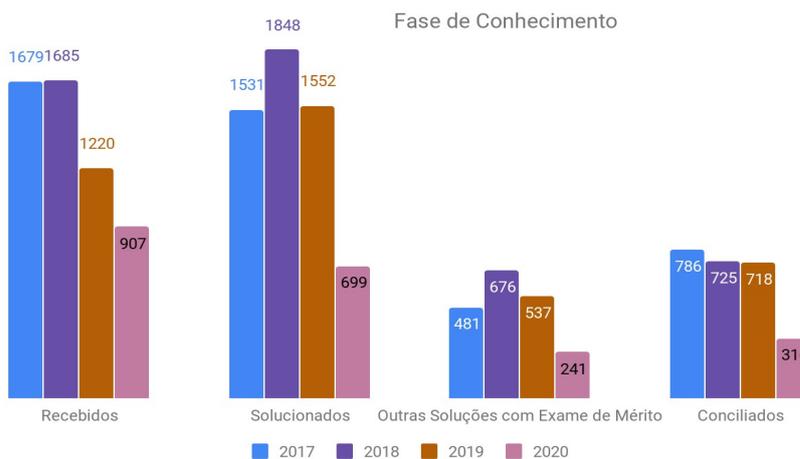


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

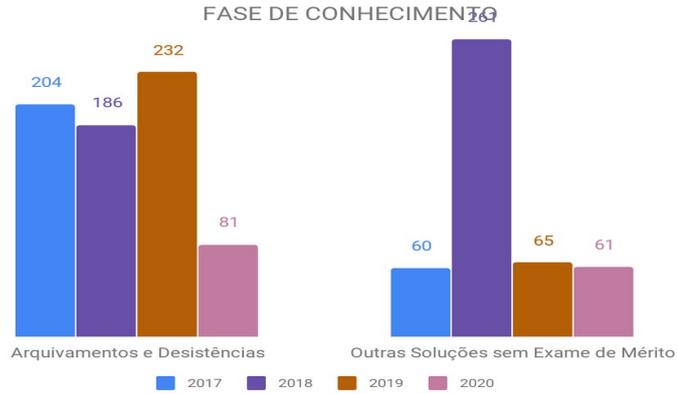
**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença**



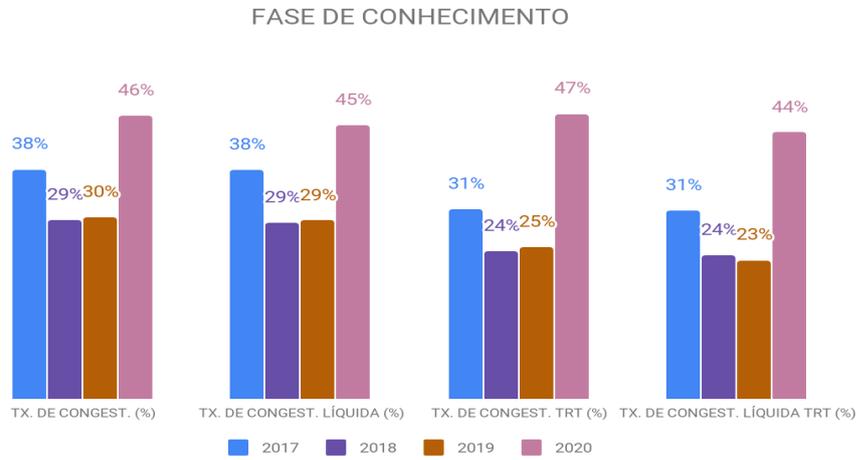
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



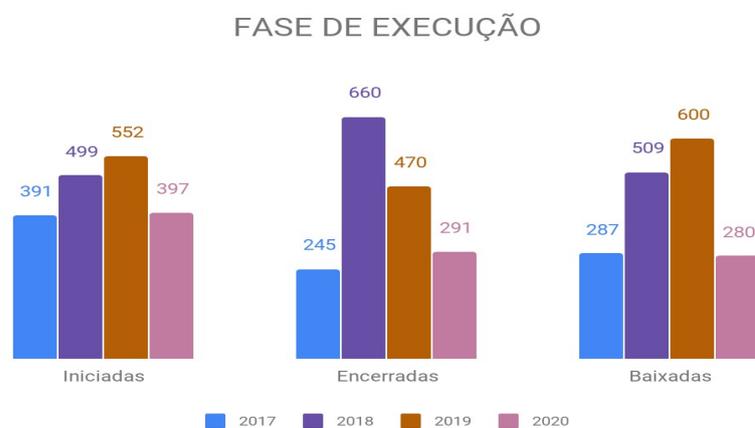
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	8
2018	11
2019	87
2020	442
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	549
TEMPO MÉDIO	227 dias

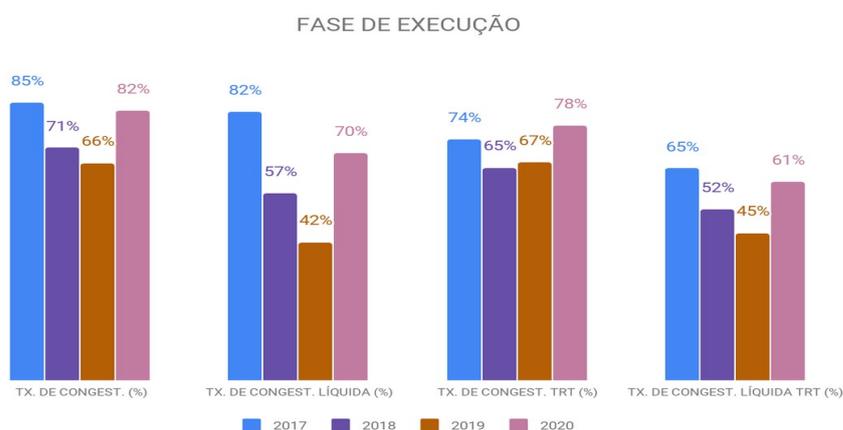
As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício 2019, ficando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **58,03 dias** no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **22,25 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de agosto) para **72,79 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **58,93 dias** em 2018 para **42,88 dias** em 2019, chegando a **64,15 dias** até agosto deste ano. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **81,1 dias** em 2018, sofreu queda, em 2019, chegando a **74,59 dias**, e, em 2020 (até o mês de agosto), passou para **101,63 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **199,85 dias** em 2018, para **156,74 dias** em 2019, atingindo neste exercício, **129,44 dias**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. O

Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Caldas Novas registrou produtividade acima de 100% no último biênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 38% em 2017, para 29% ao final do exercício de 2019. Por fim, quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 e 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Caldas Novas iniciou 552 execuções e baixou 600, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 42%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 70.772 protocolizações no período de setembro/2019 a agosto/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 198.734. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, **fazendo uso de todos os convênios, independente de solicitação da parte.**

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
196	82

Na última visita correcional, a unidade possuía 196 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos

todos os processos arquivados definitivamente, **82 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

## 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, **indicando os respectivos prazos de guarda**, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010 e nos termos do **artigo 336 do PGC (item 7.2 – 1 do Relatório de Correição)**;

**Esta recomendação foi atendida.**

7.2 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados, **o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença**, conforme apurado no item **7.2 – 27 e 30 do Relatório de Correição**;

**Esta recomendação foi atendida.**

7.3 A continuidade das providências que vêm sendo adotadas pelo juízo visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **191 dias** no período

correcionado, conforme anotado no item 3.1 do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

**Esta recomendação foi atendida.**

**7.4** A expedição, por meio eletrônico, dos ofícios determinados nas sentenças, devendo a secretaria comprovar nos autos o cumprimento da ordem judicial, conforme apontado no **item 7.2 – 6 do Relatório de Correição**;

**Esta recomendação foi atendida.**

**7.5** O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no **item 7.2 – 23 do Relatório de Correição**.

**Esta recomendação foi atendida.**

## **8 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### **8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.1.1** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo **49 do PGC**, quanto ao lançamento do movimento referente ao **início da execução**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item **7.2 – 18 do Relatório da Correição**.

## 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Caldas Novas conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a Vara do Trabalho de Caldas Novas recebeu **1.528 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)**

Meta 1 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.176	1.472	26	16	124,1%	285	124,0%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Caldas Novas atingiu o percentual de **124%** no cumprimento dessa meta (1.176 processos recebidos e 1.472 solucionados), índice superior àquele registrado em 2018 (119,2%). O

Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)**

Meta 2 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
764	9	4	32	727	98,7%	51	107,3%

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 764 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 727 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 9 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 4 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 759 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)**

Meta 3 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
803	1.367	786	1.317	59,20%	745	1.287	57,9%	165	128,6%

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 59,20%, acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **57,9%**, acima da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **128,6%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)**

Meta 5 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
550	597	189	159	102,9%	16	102,8%

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 550 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 189 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 159 processos saíram da meta e outros 597 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **102,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)**

Meta 6 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	0	1	100,0%	0	102,0%

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Caldas Novas já tinha julgado a única ação coletiva distribuída até 31/12/2016 pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)**

Meta 7 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
13	11	6	4	18	159,3%	4	159,3%

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 13 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 11 processos e julgou 18, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **159,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

#### 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). **(cumprida)**

Meta Específica - 2019 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.476	161.838	151	110	39	125,7%

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Caldas Novas, o prazo médio em 2017 foi 151 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **110 dias**.

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

### Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
889	662	22	21	74,4%	-229	74,3%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de **74,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o

resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais. Ademais, a produtividade do juízo nos últimos dois anos demonstra o comprometimento dos magistrados titular e auxiliar no exercício da função judicante.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)**

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2020	Julgados até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
623	6	1	11	599	97,1%	31	105,6%

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 623 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 599 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade solucionou mais 11 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)**

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
802	1.317	737	1.660	323	612	51,70%	52,8%	47	117,3%

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 51,70%. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **52,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **117,3%**. O Desembargador-Corregedor

reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).**

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
397	280	206	83	53,8%	-241	53,7%

\*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até agosto de 2020, 397 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 206 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 83 processos saíram da meta e outros 280 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **53,7%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (Cumprida após 31/08)**

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
3	0	0	0	2	66,7%	-1	70,2%

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Caldas Novas julgou, até o final de 2019, 2 das 3 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de **agosto**, a unidade ainda não tinha solucionado o processo remanescente, **ACPCiv-0011125-48.2017.5.18.0161**, e atingiu o percentual de **70,2%** no cumprimento da meta em exame. Nada obstante, o processo foi julgado em 17/09/2020, o que acarretará o elastecimento do grau de cumprimento para 105,3%.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).**

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	37	2	13	15	41,3%	-12	41,3%

\*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade recebeu mais 37 processos e julgou 15, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **41,3%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

**11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida no período)**)**

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
666	77.395	146	117	25	117,6%

\*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Caldas Novas, o prazo médio em 2018 foi 146 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, o prazo médio desta unidade foi **117 dias**.

## 12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado

titular ponderou que tem envidado todos os esforços possíveis, juntamente com a magistrada auxiliar, para realização de audiências telepresenciais, contudo vem observando uma forte resistência das partes quanto à utilização das ferramentas tecnológicas, sob a alegação de não possuírem tais recursos e, segundo seu entendimento, encontra respaldo na norma regulamentadora expedida pela Presidência e Corregedoria Regional, a qual tem sido rigorosamente observada pelo juízo. Solicitou, ademais, o preenchimento do claro de lotação na Secretaria da Vara, o que poderá viabilizar um melhor desempenho na fase executória. Sobre este requerimento, o Desembargador-Corregedor determinou o envio de cópia da ata de correição à SGPe para verificar tal possibilidade. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A Vara do Trabalho de Caldas Novas registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido uma considerável redução de 27,6% (-465 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.528 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de 1.360 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019, era de apenas 75 dias no sumaríssimo e 157 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último biênio e o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

**12.2** A correição realizada na Vara do Trabalho de Caldas Novas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Evandro Gomes Pereira, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela

valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e magistrados que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

**12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**12.4** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Juliano Braga Santos, Titular, e Thaís Meireles Pereira Villa Verde, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a Vara do Trabalho de Caldas Novas cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**Desembargador Daniel Viana Júnior**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**

24

Goiânia, 9 de outubro de 2020.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL